

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

LEI Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 1976.

"Referenda os Decretos números 1.485, 1.491 e 1.499, datados de 14 e 29.01.76 e 19.02.76, respectivamente."

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam referendados os Decretos números 1.485, 1.491 e 1.499, datados de 14 e 29.01.76 e 19.02.76, respectivamente, publicados no "Jornal de Hoje" de 15 e 31.01.76 e 21.02.76, na nossa ordem.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de julho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — Prefeito

Aramis Célio Monteiro — Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz — Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Henrique Ferreira — Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez — Secretário Municipal de Fazenda

Reginaldo Mendes Linhares — Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Luiz de Almeida Mello — Secretário de Serviços Públicos

Roberto Nunes Maia — Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Carlos do Valle — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado — Procurador Geral

VER ERRATA  
PUBLICADA EM  
28/07/1976  
NOME DO ARQUIVO  
ERRATA LEI 81-2006

Publicado no

Jornal de Hoje  
De 14 de Julho de 1976